

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021)

Serviço em geral, aquisição e fornecimento de bens

1. OBJETO

Sistema de registro de preços para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico em eventos, originários e/ou apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, por meio de Ata de Registro de Preços.

Em razão da necessidade de conclusão célere da contratação e tendo em vista a unidade demandante não possuir condições operacionais e nem estrutura para gerenciar a ata de registro de preços com a participação de outros órgãos da Administração Pública, não será possível a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, previsto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

A contratação justifica-se pela uniformização dos métodos para realização de eventos, racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas, busca de qualidade e redução de custos, eliminando-se gastos públicos elevados e pouco eficientes, primando pela excelência organizacional e agilidade nos negócios com o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, bem como na melhoria contínua da abordagem e da sistematização de eventos, nas contratações de forma centralizada e no alcance de maior eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos.

Ademais, por não possuir o TJSP equipamentos/materiais e nem quadro de servidores com especialização para a realização dessas atividades, a contratação também se justifica.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Plano de Contratação Anual 25/2026.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (parágrafo único, artigo 11, Lei nº 14.133/21)

O estudo encontra alinhamento com o objetivo 8 do Planejamento Estratégico 2021/2026 do TJSP – “aprimorar a governança da área de infraestrutura, contratos e abastecimento”, bem como com o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, especificamente a de nº 325, de 29.06.2020, alterada pela Resolução nº 463, de 06.06.2022, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução TJSP nº 845/2020), e a de nº 347, de 13.10.2020, alterada pela Resolução nº 637, de 22.09.2025, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, notadamente ao Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (“formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais, e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão”), na perspectiva de Aprendizado e Crescimento relativamente ao Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas (“refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à

valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição de força de trabalho”), ao Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (“refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos”), bem como ao fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de proteção de dados (“programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais”).

5. **CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO** (§ 5º, artigo 12, Provimento CSM nº 2.724/2023)

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não disponibilizou catálogo eletrônico de padronização no Portal da Administração para o objeto a ser contratado.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (inciso III, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista a diversidade de itens que se pretende contratar, o sistema de registro de preços pelo critério **menor preço global** é o que melhor se enquadra, considerando que cada contratação seguirá um prazo, fluxo, estrutura e locais diferenciados.

No caso dos serviços de sonorização, deverão incluir cabeamentos e recursos humanos indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema. Já para o serviço de transporte, os veículos deverão estar em excelente estado de conservação e uso, com motoristas devidamente uniformizados e com crachá de identificação; para serviços gerais de prestadores de serviços, deverão ser enviados profissionais com experiência em eventos.

Para cada evento, normalmente, é solicitado uma diversidade de itens a serem administrados (locação de cadeiras, transmissão simultânea, sonorização, filmagem, adesivação de totens, banners, dentre outros itens).

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO (inciso III, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

- 7.1.** O objeto contratual poderá ser recebido provisoriamente em até 10 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 102, § 2º, inciso I, do Provimento nº 2.724/2023.
- 7.2.** O recebimento definitivo, por seu turno, dar-se-á em até 30 dias úteis, contados do recebimento provisório, nos termos do artigo 102, § 2º, inciso II, do Provimento nº 2.724/2023.
- 7.3.** Os locais para realização dos serviços serão informados quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias.

Somente para fins de conhecimento segue abaixo quadro demonstrativo de Regiões Administrativas Judiciárias gerenciadas pelo TJSP:

REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS (RAJ) - SEDE
1ª RAJ – Grande São Paulo
2ª RAJ – Araçatuba
3ª RAJ – Bauru
4ª RAJ – Campinas
5ª RAJ – Presidente Prudente
6ª RAJ – Ribeirão Preto
7ª RAJ – Santos
8ª RAJ – São José do Rio Preto
9ª RAJ – São José dos Campos
10ª RAJ – Sorocaba



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inciso III, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Toda contratação somente será oficializada com a emissão da Ordem de Execução de Serviço (OES). Assim, uma vez cientificada a detentora da ARP, ela deverá providenciar o necessário à perfeita execução do serviço contratado, nos termos e nos prazos estabelecidos na OES - desde o agendamento prévio de visita técnica, seja a confecção de banner com data previamente agendada para entrega/instalação, seja a montagem e efetivação de testes em equipamentos de sonorização para utilização em eventos com datas e horários já definidos, etc...

No que pertine ao pagamento, será efetuado a cada ordem de serviço devidamente executada e ocorrerá 30 (trinta) dias a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inciso III, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Para eventuais materiais e/ou serviços contratados, será aplicada a garantia legal, nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inciso VIII, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Considerando que o objeto do presente estudo possui padrões de desempenho e qualidade, assim como especificações usuais de mercado, a modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, o critério de julgamento menor preço e o modo de disputa aberto – Sistema de Registro de Preços.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (inciso IV, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Código	Descrição resumida	Unidade	ARP 05/2022	ARP 17/2023	ARP 31/2024
72.0002	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 2	Diária	15	11	06
72.0132	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 3	Diária	26	-	-
72.0003	Serviço de Disponibilização de CÂMERA EXTRA PARA FILMAGEM	Unidade/diária	07	13	03

Código	Descrição resumida	Unidade	ARP 05/2022	ARP 17/2023	ARP 31/2024
	EM SISTEMA DIGITAL E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA				
72.0005	Serviço de Disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 1	Diária	14	01	01
72.0006	Serviço de Disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 2	Diária	02	03	01
72.0007	Serviço de Disponibilização de TV de LCD / LED 50"	Unidade/diária	-	-	-
72.0008	Serviço de Disponibilização de SMART TV de 55"	Unidade/diária	-	-	-
72.0012	Serviço de Disponibilização de NOTEBOOK	Unidade/diária	02	3	06
72.0014	Serviço de Disponibilização de SISTEMA INFORMATIZADO PARA CREDENCIAMENTO	Unidade/diária	01	-	-
72.0016	Serviço de Disponibilização de CAIXA ACÚSTICA	Unidade/diária	-	04	-
72.0017	Serviço de Disponibilização de DIRECT BOX	Unidade/diária	-	-	-
72.0018	Serviço de Disponibilização de EQUALIZADOR	Unidade/diária	-	-	-
72.0019	Serviço de Disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	Diária	14	02	07
72.0020	Serviço de Disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - EVENTOS ESPECIAIS, com caixa acústica em gabinete vertical fino	Diária	02	04	04
72.0023	Serviço de Disponibilização de MICROFONE COM FIO	Unidade/diária	-	-	-
72.0024	Serviço de Disponibilização de MICROFONE DE LAPELA	Unidade/diária	-	-	-
72.0025	Serv. de disponibilização de MICROFONE DINÂMICO SEM FIO DE MÃO, SISTEMA COM RECEPTOR UHF PROFISSIONAL (uso em apresentação artística, reuniões, etc.)	Unidade/diária	-	-	01
72.0026	Serviço de Disponibilização de MICROFONE GOOSENECK	Unidade/diária	02	-	16
72.0027	Serviço de Disponibilização de MICROFONE HEADSET	Unidade/diária	-	-	-

Código	Descrição resumida	Unidade	ARP 05/2022	ARP 17/2023	ARP 31/2024
72.0029	Serviço de Disponibilização de PEDESTAL DE MESA	Unidade/diária	-	-	-
72.0030	Serviço de Disponibilização de PEDESTAL DE PÉ (SUPORTE GIRAFÁ PARA MICROFONE)	Unidade/diária	-	-	-
72.0031	Serviço de Disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 2 CAIXAS	Diária	02	03	03
72.0032	Serviço de Disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 4 CAIXAS	Diária	02	02	02
72.0036	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE ILUMINAÇÃO	Diária	-	-	-
72.0043	Serviço de Disponibilização de REFLETORES	Diária	-	-	-
72.0044	Fornecimento de BANNER - lona vinílica	M²/unidade	02	23	42
72.0045	Fornecimento de BANNER - papel	M²/unidade	-	-	-
72.0046	Fornecimento de BANNER - tecido	M²/unidade	-	-	-
72.0047	Fornecimento de IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO	M²/unidade	-	-	-
72.0048	Fornecimento de IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (BACKDROP)	M²/unidade	-	-	-
72.0049	Fornecimento de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO IMPRESSO FOSCO OU BRILHOSO	M²/unidade	-	-	44
72.0131	Fornecimento de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO FUNDO PRETO	M²/unidade	52	22	08
72.0050	Serviço de Disponibilização de CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	Unidade/diária	-	-	-
72.0053	Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diária	-	-	-
72.0054	Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS BÁSICOS	Diária de 6 horas	08	01	13
72.0055	Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS ESPECIAIS	Diária de 6 horas	02	-	02
72.0056	Serv. de disponib. de KIT COMPLETO PARA TRAD. SIMULTÂNEA, IDIOMA ESPECIAL, p/ 25 pessoas + contratação	Diária	-	-	01

Código	Descrição resumida	Unidade	ARP 05/2022	ARP 17/2023	ARP 31/2024
	unitária de receptor/fone auric., se necessário				
72.0059	Serviço de Disponibilização de RECEPTOR E FONE AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	Unidade/diária	-	645	510
72.0061	Fornecimento de ALMOÇO E/OU JANTAR - BUFFET - MÍNIMO DE 30 PESSOAS	Por pessoa	-	-	-
72.0062	Fornecimento de BRUNCH - ACIMA DE 30 PESSOAS	Por pessoa	-	-	-
72.0066	Fornecimento de CAFÉ CORPORATIVO - TIPO 3 - MÍNIMO DE 30 PESSOAS	Por pessoa	400	700	1056
72.0067	Fornecimento de KIT LANCHE - MÍNIMO DE 30 - com embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável	Por pessoa	-	150	410
72.0068	Fornecimento de REUNIÃO-ALMOÇO AUTORIDADES - GRUPO DE 05 A 20 PESSOAS	Por pessoa	-	-	-
72.0069	Fornecimento de SERVIÇO DE BUFFET - EVENTOS ESPECIAIS - MÍNIMO DE 20 PESSOAS	Por pessoa	-	-	-
72.0070	Fornecimento de COQUETEL VOLANTE - MÍNIMO DE 30 PESSOAS	Por pessoa	-	-	-
72.0071	Serviço de Disponibilização de MICRO-ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 20 PAX	Un/diária até 10 h	02	-	-
72.0072	Serviço de Disponibilização de ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 46 pax	Un/diária até 10 h	04	-	09
72.0073	Serviço de Disponibilização de VAN EXECUTIVA 14 LUGARES	Un/diária até 10 h	-	-	-
72.0074	Serviço de Disponibilização de VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo Doblô ou similar	Un/diária até 10 h	-	-	-
72.0078	Serviço de Disponibilização de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	Diária	-	-	-
72.0081	Serviço de Disponibilização de TÉCNICO OPERADOR DE SOM, NÍVEL MÁSTER	Diária	-	-	-
72.0082	Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL	Unidade	-	-	08
72.0083	Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL PARA DECORAÇÃO DE SOLENIDADES - 70 cm de altura	Metro linear/ unidade	-	-	-

Código	Descrição resumida	Unidade	ARP 05/2022	ARP 17/2023	ARP 31/2024
72.0084	Fornecimento de ARRANJO FLORAL NATURAL PLANTADO	Unidade	-	01	-
72.0086	Fornecimento de BUQUÊ	Unidade	-	-	-
72.0091	Serviço de Disponibilização de BOX TRUSS	Metro linear/diária	-	-	-
72.0092	Serviço de Disponibilização de CADEIRA	Unidade/diária	-	-	-
72.0093	Serviço de Disponibilização de CADEIRA EM FERRO PARA MESA DE ALMOÇO E/OU JANTAR	Unidade/diária	1400	1650	1100
72.0095	Serviço de Disponibilização de CLIMATIZADOR	Diária	-	05	20
72.0096	Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA ATÉ 300 KVA	Diária	-	02	13
72.0098	Serviço de Disponibilização de LYCRA/MALHA TENSIONADA	M²/diária	-	-	-
72.0102	Serviço de Disponibilização de MESA REDONDA DE BUFFET COM A TOALHA	Unidade/diária	-	-	-
72.0111	Serviço de Disponibilização de TOALHA PARA MESA REDONDA	Unidade/diária	-	-	-
72.0113	Fornecimento de BROCHE (PIN)	Unidade	-	-	-
72.0114	Fornecimento de CANETAS ESFEROGRÁFICAS	Unidade	-	-	-
72.0116	Fornecimento de CANETAS ROLLER/ESFEROGRÁFICAS METÁLICA	Unidade	-	-	-
72.0122	Fornecimento de HD EXTERNO PORTÁTIL	Unidade	-	-	04
72.0124	Fornecimento de PASTA - COURO SINTÉTICO	Unidade	-	-	-
72.0127	Fornecimento de PLACA EM AÇO	Unidade	-	-	-
72.0130	Fornecimento de TRIPÉ PARA BANNERS	Unidade	-	-	02

Para estimar as quantidades a serem contratadas, foram considerados os dados históricos de consumo dos anos de 2022 (ARP 05/2022), 2023 (ARP 17/2023) e 2024-2025 (ARP 31/2024).

Entretanto, os consumos variam de acordo com o fluxo de eventos de cada gestão administrativa, eleita a cada 2 anos. Assim, afigura-se imprevisível a exatidão das quantidades a serem registradas.

Contudo, foram revistos e analisados os 110 itens que contemplam a Ata de Registro de Preços em vigência de nº 20/2025, bem como seus quantitativos.

Ainda que seja difícil estimar o que a recém iniciada gestão (posse administrativa realizada em 07.01.2026) possa ter em planejamento quanto a eventos, optamos pela exclusão e redução de alguns itens com menor utilização.

Item	Código	Descrição resumida	Unidade	QUANTIDADE
01	720002	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 2	Diária	25
02	720132	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL - TIPO 3	Diária	100
03	720136	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL – TIPO 4	Diária	50
04	720137	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL – TIPO 5	Diária	40
05	720003	Serviço de Disponibilização de CÂMERA EXTRA PARA FILMAGEM EM SISTEMA DIGITAL E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unidade/diária	25
06	720005	Serviço de Disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 1	Diária	12
07	720006	Serviço de Disponibilização de KIT - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAL E PARA PLATAFORMAS DIGITAIS - EVENTO TIPO 2	Diária	10
08	720007	Serviço de Disponibilização de TV de LED 50"	Unidade/diária	05
09	720008	Serviço de Disponibilização de SMART TV de 55"	Unidade/diária	05
10	720012	Serviço de Disponibilização de NOTEBOOK	Unidade/diária	25
11	720014	Serviço de Disponibilização de SISTEMA INFORMATIZADO PARA CREDENCIAMENTO	Unidade/diária	03
12	720016	Serviço de Disponibilização de CAIXA ACÚSTICA	Unidade/diária	05
13	720017	Serviço de Disponibilização de DIRECT BOX	Unidade/diária	03
14	720018	Serviço de Disponibilização de EQUALIZADOR	Unidade/diária	02
15	720019	Serviço de Disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	Diária	25
16	720020	Serviço de Disponibilização de KIT - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - EVENTOS ESPECIAIS, com caixa acústica em gabinete vertical fino	Diária	10
17	720023	Serviço de Disponibilização de MICROFONE COM FIO	Unidade/diária	05
18	720024	Serviço de Disponibilização de MICROFONE DE LAPELA	Unidade/diária	05
19	720025	Serv. de disponibilização de MICROFONE DINÂMICO SEM FIO DE MÃO, SISTEMA COM RECEPTOR UHF PROFESSIONAL (uso em apresentação artística, reuniões, etc.)	Unidade/diária	30
20	720026	Serviço de Disponibilização de MICROFONE GOOSENECK	Unidade/diária	25
21	720027	Serviço de Disponibilização de MICROFONE HEADSET S/ FIO	Unidade/diária	08
22	720029	Serviço de Disponibilização de PEDESTAL DE MESA	Unidade/diária	10

23	720030	Serviço de Disponibilização de PEDESTAL DE PÉ (SUPORTE GIRAFÁ PARA MICROFONE)	Unidade/diária	10
24	720031	Serviço de Disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 2 CAIXAS	Diária	10
25	720032	Serviço de Disponibilização de SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 4 CAIXAS	Diária	10
26	720036	Serviço de Disponibilização de KIT COMPLETO DE ILUMINAÇÃO	Diária	06
27	720043	Serviço de Disponibilização de REFLETORES	Diária	05
28	720044	Serviço de Disponibilização de BANNER - lona vinílica	M²/unidade	600
29	720045	Serviço de Disponibilização de BANNER - papel	M²/unidade	100
30	720046	Serviço de Disponibilização de BANNER - tecido	M²/unidade	200
31	720047	Serviço de Disponibilização de IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO	M²/unidade	300
32	720048	Serviço de Disponibilização de IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (BACKDROP)	M²/unidade	200
33	720049	Serviço de Disponibilização de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO IMPRESSO FOSCO OU BRILHOSO	M²/unidade	700
34	720131	Serviço de Disponibilização de IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO FUNDO PRETO	M²/unidade	600
35	720050	Serviço de Disponibilização de CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	Unidade/diária	05
36	720053	Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diária	12
37	720054	Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS BÁSICOS	Diária de 6 horas	120
38	720055	Serviço de Disponibilização de INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVO DE IDIOMAS ESPECIAIS	Diária de 6 horas	92
39	720056	Serv. de disponib. de KIT COMPLETO PARA TRAD. SIMULTÂNEA, p/ 25 pessoas + contratação unitária de receptor/fone auric., se necessário	Diária	24
40	720059	Serviço de Disponibilização de RECEPTOR E FONE AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	Unidade/diária	2.000
41	720061	Serviço de Disponibilização de ALMOÇO E/OU JANTAR - BUFFET - MÍNIMO DE 30 PESSOAS	Por pessoa	600
42	720062	Serviço de Disponibilização de BRUNCH - MÍNIMO DE 15 PESSOAS	Por pessoa	700
43	720066	Serviço de Disponibilização de CAFÉ CORPORATIVO - TIPO 3 - MÍNIMO DE 30 PESSOAS	Por pessoa	4.500
44	720067	Serviço de Disponibilização de KIT LANCHE - MÍNIMO DE 30 - com embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável	Por pessoa	2.000
45	720068	Serviço de Disponibilização de REUNIÃO-ALMOÇO AUTORIDADES – MÍNIMO DE 20 PESSOAS	Por pessoa	300
46	720069	Serviço de Disponibilização de SERVIÇO DE BUFFET - EVENTOS ESPECIAIS - MÍNIMO DE 20 PESSOAS	Por pessoa	400
47	720070	Serviço de Disponibilização de COQUETEL VOLANTE - MÍNIMO DE 50 PESSOAS	Por pessoa	500
48	720071	Serviço de Disponibilização de MICRO-ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 20 PAX	Un/diária até 10 h	20
49	720072	Serviço de Disponibilização de ÔNIBUS tipo executivo, mínimo de 46 pax	Un/diária até 10 h	30
50	720073	Serviço de Disponibilização de VAN EXECUTIVA 14 LUGARES	Un/diária até 10 h	10
51	720074	Serviço de Disponibilização de VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo Doblô ou similar	Un/diária até 10 h	10
52	720078	Serviço de Disponibilização de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	Diária	06

53	720081	Serviço de Disponibilização de TÉCNICO OPERADOR DE SOM, NÍVEL MÁSTER	Diária	06
54	720082	Serviço de Disponibilização de ARRANJO FLORAL NATURAL	Unidade	70
55	720083	Serviço de Disponibilização de ARRANJO FLORAL NATURAL PARA DECORAÇÃO DE SOLENIDADES - 70 cm de altura	Metro linear/unidade	08
56	720084	Serviço de Disponibilização de ARRANJO FLORAL NATURAL PLANTADO	Unidade	15
57	720086	Serviço de Disponibilização de BUQUÊ	Unidade	20
58	720091	Serviço de Disponibilização de BOX TRUSS	Metro linear/diária	200
59	720092	Serviço de Disponibilização de CADEIRA	Unidade/diária	700
60	720093	Serviço de Disponibilização de CADEIRA EM FERRO PARA MESA DE ALMOÇO E/OU JANTAR	Unidade/diária	5.000
61	720095	Serviço de Disponibilização de CLIMATIZADOR	Diária	60
62	720096	Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA ATÉ 300 KVA	Diária	30
63	720098	Serviço de Disponibilização de LYCRA/MALHA TENSIONADA	M ² /diária	600
64	720102	Serviço de Disponibilização de MESA REDONDA DE BÚFFET COM A TOALHA	Unidade/diária	50
65	720111	Serviço de Disponibilização de TOALHA PARA MESA REDONDA	Unidade/diária	100
66	720113	Serviço de Disponibilização de BROCHE (PIN)	Unidade	200
67	720114	Serviço de Disponibilização de CANETAS ESFEROGRÁFICAS	Unidade	400
68	720116	Serviço de Disponibilização de CANETAS ROLLER/ESFEROGRÁFICAS METÁLICA	Unidade	400
69	720122	Serviço de Disponibilização de HD EXTERNO PORTÁTIL	Unidade	10
70	720124	Serviço de Disponibilização de PASTA - COURO SINTÉTICO	Unidade	200
71	720127	Serviço de Disponibilização de PLACA EM AÇO	Unidade	60
72	720130	Serviço de Disponibilização de TRIPÉ PARA BANNERS	Unidade	100

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (inciso V, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Para as contratações requeridas pelo TJSP, a Ata de Registro de Preços é o meio mais eficaz para o atendimento técnico e econômico, considerando que o mercado possui um número considerável de empresas aptas a atenderem quaisquer dos itens eventualmente solicitados, conforme verificado em anos e em atas anteriores.

Ademais, na grande maioria das vezes, as contratações englobam mais do que um item para atendimento adequado de determinado evento.

Assim, ainda que haja a possibilidade de contratações por lote, as peculiaridades atinentes exclusivamente à esta E. Corte de Justiça denotam que a diversidade de empresas não demonstra ser economicamente o meio mais viável.

No caso de uma contratação de equipamentos para transmissão simultânea em 12 tv's e de sonorização, os itens deverão estar alinhados, tecnicamente, para que produzam o resultado esperado. Desse modo, o alinhamento/ajuste entre os equipamentos e os prestadores de serviços será primordial para a excelência quanto ao resultado. Um único prestador de serviços que se responsabilize por todos os equipamentos estará a par do necessário para a perfeita execução do serviço.

Com isso, busca-se alcançar maior eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

O valor estimado, preliminarmente, para a contratação é de **R\$ 9.207.171,00**.

A estimativa por item consta no Anexo I.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (inciso VII, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

O registro de preços é a solução que melhor se adequa à contratação de materiais e serviços, em razão da facilidade de acionar a contratada, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de eventos no decorrer do ano. Sem a adoção deste modelo, seria impossível a contratação de empresa para cada acontecimento, pois muitos eventos são organizados em um curto período, não havendo tempo hábil para processar uma licitação ou contratação direta.

A respaldar o entendimento acima, tem-se que não há possibilidade de previsão exata de todos os eventos que ocorrerão ao longo dos próximos doze meses e que cada local de realização possui características distintas a exigir diferentes serviços.

Ademais, pelo sistema adotado, a Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata, mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional.

Desse modo, a contratação possibilitará o atendimento das demandas desta E. Corte de Justiça, desde que devidamente autorizadas, sem que haja quaisquer ônus, casos os itens estimados não sejam totalmente utilizados.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

Considerando a especificidade, por vezes elevada, das contratações necessárias, e visando promover maior efetividade e melhor resultado, inclusive em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, mostra-se imprescindível a não adoção do parcelamento do objeto.

Desse modo, eliminaremos custos operacionais, manteremos aspecto de padronização, sendo, s.m.j., a melhor solução encontrada, tendo em vista que envolve atendimento a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias.

No entanto, a contratação deverá ser por lote único, por grupo de itens, devendo ser adjudicada a uma única empresa, por se tratar de prestação de serviços de gerenciamento de eventos com fornecimento de estrutura, materiais e serviços necessários.

O agrupamento de vários itens em um mesmo lote não irá comprometer a competitividade, desde que várias empresas atuantes no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens.

Não se vislumbra, assim, restrição à competitividade e denota ser a opção mais vantajosa para a Administração à vista da redução de custos proporcionada pela economia de escala.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

A contratação na forma proposta almeja: promover a racionalização dos procedimentos administrativos, com a redução do número de contratações repetitivas e do tempo despendido na instrução processual, mediante a utilização

do Sistema de Registro de Preços; garantir maior celeridade no atendimento das demandas institucionais, assegurando a disponibilidade tempestiva dos serviços essenciais, tais como sonorização, filmagem, transmissão simultânea e demais estruturas necessárias; assegurar a padronização e a qualidade dos serviços prestados, com vista à adequada execução dos eventos institucionais e à mitigação de falhas operacionais; elevar o nível de satisfação dos usuários internos e externos, bem como fortalecer a imagem institucional do Tribunal, mediante a realização de eventos com elevado padrão técnico e organizacional; contribuir para o alinhamento das diretrizes de eficiência, modernização administrativa e transparência na gestão pública, em consonância com o planejamento estratégico desta Corte.

Dessa forma, a adoção da Ata de Registro de Preços revela-se instrumento adequado para otimizar a gestão das contratações correlatas a eventos institucionais, assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços demandados.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

A contratação pretendida demandará ações dos setores de Licitações e de Contratos para operacionalizar a realização do procedimento licitatório e assinatura da respectiva Ata, bem como as ações da equipe da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria da Presidência.

Todavia, não se vislumbra ajustes para que eventual contratação seja plenamente executada, por se cuidar de setores já existentes.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

No caso em questão, não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

- 19.1.** Para a realização dos serviços deverão ser adotadas práticas sustentáveis, que contribuirão para a promoção de uma cadeia de suprimentos responsável.
- 19.2.** Otimização do consumo de recursos energéticos, adotando tecnologias e práticas que promovam a eficiência energética durante a realização dos eventos.
- 19.3.** Estabelecimento de medidas para reduzir o desperdício de materiais, impulsionando a reutilização sempre que possível e garantindo a minimização do impacto ambiental associado aos eventos.
- 19.4.** Recomendar a utilização de gerenciamento sustentável de resíduos durante a realização dos eventos, com a separação adequada dos restos produzidos, a promoção da reciclagem e a disposição responsável de resíduos orgânicos, plásticos e outros materiais descartáveis.
- 19.5.** Desse modo, como medidas mitigadoras, serão adotadas a priorização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível; redução e correta destinação de resíduos, com segregação, quando aplicável; uso racional de energia e preferência por equipamentos eficientes; incentivo dos materiais impressos por meios digitais e planejamento logístico para redução de deslocamento e emissões.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (artigo 44 da Lei nº 14.133/21)

A ARP pretendida contempla itens para utilização em todo o Estado de São Paulo. Dentre eles, serviços de filmagem, transmissão simultânea, tradução simultânea/consecutiva, sonorização, transporte, itens de decoração e estrutura geral com montagem.

No que diz respeito à filmagem, a aquisição de equipamentos por si só não será suficiente. Haverá necessidade de disponibilização de servidores qualificados e especializados para o manuseio, por vezes serão necessários cinco, e, também, alguém capacitado para a realização de edição, tornando inviável a aquisição tão

somente dos equipamentos de filmagem.

Quanto aos aparelhos de sonorização, dadas as especificidades dos locais onde serão realizados os eventos, há necessidade de utilização de modelos adequados a cada ambiente. Além disso, a aquisição desses itens implicaria atender a todas as localidades, gerando custos com deslocamento, contratação de técnico especializado para seu manuseio, além da necessidade de espaço adequado para armazenamento. Somado a isso, esses materiais tornam-se rapidamente obsoletos em razão do acelerado avanço tecnológico, o que reforça, mais uma vez, a ausência de viabilidade econômica na sua aquisição.

O mesmo pode ser dito, relativamente às cadeiras, já que demandarão local para depósito de, pelo menos, 600 cadeiras, manutenção, carregadores e veículo para transportá-las, sendo extremamente custoso para o TJSP essa hipótese. O custo com a locação, ainda, demonstra ser a melhor opção.

No mesmo seguimento, os veículos para transporte, notadamente quanto aos ônibus, sabidamente são de alto custo, não sendo conveniente a aquisição, se comparado ao número de vezes que serão utilizados, à necessária disponibilização de condutor devidamente habilitado, local para estacionamento, manutenção e combustível, minimamente.

Assim, a contratação de empresa especializada se justifica por não possuir o TJSP equipamentos/materiais, nem quadro de servidores com especialização para a realização de todas as atividades afetas.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (artigo 15 da Lei nº 14.133/21)

Nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação de consórcios em licitações, salvo vedação devidamente justificada, informamos que esta Administração optou por não participar de consórcio para a contratação de empresa especializada na organização de eventos, considerando que o objeto da contratação não apresenta complexidade ou vulto que justifique a necessidade de consórcio. Há empresas que individualmente possuem plena capacidade técnica e

financeira para atender às exigências do edital.

22. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§§ 2º,3º e 4º, artigo 63, Lei nº 14.133/21)

Não se aplica no presente caso, considerando os mais variados lugares para ocorrência de eventos do TJSP, sendo desnecessária, nessa fase, uma visita técnica.

23. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	SPr 4
Secretaria/Diretoria responsável	Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas
Gestor de Planejamento	Merks Alessandro Germano - Coordenador da SPr 4.1 - Coordenadoria de Cerimonial
Equipe de Planejamento da Contratação	Regina Yoshie Koshiyama – Supervisora de Serviço da SPr 4.1.3 – Serviço de Gerenciamento de Eventos Cinthy Karoline Ramos – Chefe de Seção Judiciário da SPr 4.1.3.1 – Seção de Gerenciamento de Eventos

24. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (inciso XIII, § 1º, artigo 18, Lei nº 14.133/21)

A contratação pretendida vai ao encontro dos objetivos do TJSP, no tocante ao desenvolvimento permanentemente de conhecimentos, de habilidades e de atitudes, fomentando ações para a melhoria da saúde e do clima organizacional, assegurando soluções adequadas de tecnologia da informação e comunicação, garantindo infraestrutura adequada à prestação de serviços, aperfeiçoando a

comunicação interna, concretizando a gestão do conhecimento, corroborando para o aprendizado e crescimento, dentre várias outras ações.

Assim, considerando que compete ao TJSP relacionar-se tanto com o público interno (servidores e secretarias) quanto com o público externo (outros Órgãos, etc.), e em razão da ausência de estrutura completa e adequada para a execução de eventos originários e/ou apoiados pelo TJSP, o presente estudo visa o registro de preços para eventual contratação de material, serviços e/ou apoio logístico a eventos que poderão ser executados, sob demanda, em qualquer município do Estado de São Paulo, pertencente a quaisquer Regiões Administrativas Judiciárias.

O fornecimento de materiais, recursos técnicos e serviços de eventos, se dá em razão da necessidade de ser realizar apresentações, cerimônias, conferências, congresso, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões técnicas, visitas de autoridades oficiais (brasileiras e estrangeiras), *workshops*, etc.

O evento é uma atividade social, de natureza temporária e previamente planejada, com propósitos específicos, entre outros, de promover, celebrar, comunicar, capacitar, recepcionar e integrar grupos de interesse.

Desse modo e em razão do TJSP não possuir equipamentos, materiais ou recursos humanos suficientes ao atendimento das mais variadas demandas, a contratação de empresa especializada se justifica.

Entrementes, conforme apontado pela Assessoria Jurídica deste Órgão de Justiça, aos setores solicitantes, será recomendado que “as contratações advindas da ARP sejam restritas aos itens tidos como essenciais de acordo com a finalidade institucional do evento (incluindo, mas não limitando, àqueles relacionados à alimentação)”, bem como que cada solicitação deverá ser devidamente fundamentada, eis que cada processo deverá “ser instruído com a justificativa da

real necessidade de cada item e despesa, em termos qualitativo e quantitativo” -
(páginas 1711/1713 – Processo nº 2025/10893 – Parecer 1189/2025).

São Paulo, *data registrada em sistema.*

Assinatura eletrônica da Equipe de Planejamento da Contratação

